

PORTARIA Nº 077/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Designa a Agente de Contratação e Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, estabelece a ordem de substituição, define suas atribuições e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que compete à autoridade máxima do órgão designar os agentes públicos responsáveis pela condução dos processos licitatórios e das contratações do Município, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, na forma do art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a eficiência dos procedimentos de contratação pública, prevenindo a interrupção dos certames em caso de ausências ou impedimentos, com observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade e da segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **LUCÉLIA MARIA COELHO**, ocupante do cargo em comissão de **DAS-X**, inscrita no CPF nº **950.XXX.XXX-78**, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **PREGOEIRA** nos processos licitatórios e nas contratações diretas do Município de Bela Vista do Piauí/PI.

Art. 2º Ficam nomeados, como membros **titulares** da **EQUIPE DE APOIO**, para auxiliar a Agente de Contratação/Pregoeira no desempenho de suas funções:

I – LISSANDRO DE SOUSA COELHO, inscrito no CPF nº 078.XXX.XXX-92;

II – MARIO JÚNIOR MAURIZ FILHO, inscrito no CPF nº 045.XXX.XXX-42.

Art. 3º Ficam nomeados, como membros **suplentes** da Equipe de Apoio, para atuar na ausência ou impedimento dos titulares:

I – JOÃO BATISTA COELHO NETO, inscrito no CPF nº 042.XXX.XXX-25;

II – KAILSON JOSE DE SOUSA, inscrito no CPF nº 032.XXX.XXX-01.

Art. 4º Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos legais da Agente de Contratação/Pregoeira, esta será substituída, sucessivamente, pelos membros titulares da Equipe de Apoio, na ordem em que nomeados no art. 2º, os quais exercerão, durante o período de substituição, idênticas funções e atribuições.

§ 1º Assumindo o membro titular a função de Agente de Contratação/Pregoeira, será ele substituído, na Equipe de Apoio, pelo membro suplente, observada a ordem de nomeação do art. 3º.

§ 2º A substituição observará sempre a ordem sequencial estabelecida nesta Portaria, de modo a assegurar a ininterrupta condução dos certames.

Art. 5º Compete à Agente de Contratação/Pregoeira conduzir e coordenar os trabalhos da Equipe de Apoio e, em especial:

I – Decidir sobre impugnações e pedidos de esclarecimento ao edital;

II – Conduzir a sessão pública, receber e julgar as propostas e a documentação de habilitação;

III – Promover a negociação e classificar as propostas segundo os critérios do edital;

IV – Decidir sobre a habilitação dos licitantes e apreciar os recursos interpostos;



V – Conduzir, no que couber, os procedimentos das contratações diretas.

Art. 6º À Equipe de Apoio compete auxiliar a Agente de Contratação/Pregoeira em todas as fases do procedimento, prestando o suporte técnico e operacional necessário. A Agente de Contratação/Pregoeira responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe, nos termos do art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º As designações desta Portaria vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer tempo, no interesse da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí – PI, 17 de julho de 2026.

Francisco de Sousa Neto
Prefeito Municipal